

Há cerca de um ano, recebi do diretor-geral da Câmara dos Deputados, Celso de Barros Correia Neto, o desafio de ser o editor-chefe de uma revista acadêmico-jurídica a ser patrocinada pela Câmara dos Deputados, voltada a discutir temas afeitos ao Poder Legislativo.

Aceito o desafio, encontrei uma equipe dedicada que já havia desenhado com maestria toda a estrutura do periódico. Dentre os poucos ajustes a serem feitos, decidimos atribuir a etapa de seleção de artigos para publicação à Consultoria-Geral, órgão que dirige as atividades de consultoria e assessoramento institucional unificado da Câmara dos Deputados, e a etapa de preparação, revisão e publicação à Edições Câmara.

Partimos, então, para a concretização deste projeto, que hoje inauguramos. A escolha do nome da revista mereceu intensas discussões, com participação do então presidente da Casa, Arthur Lira, a quem coube o voto de minerva. O título escolhido ao final foi *Plenário – Revista Jurídica da Câmara dos Deputados*.

O substantivo “plenário” traz, na essência, o propósito da revista. Além da referência imediata ao Plenário da Câmara dos Deputados, principal órgão responsável pelos debates e decisões da Casa Legislativa, a palavra traz também a imagem de local de reunião em assembleia da totalidade dos representantes do povo interessados na discussão. E é esse local de acolhimento de todas as ideias sobre assuntos correlatos ao Parlamento, abordadas de forma científica, que o periódico pretende propiciar.

Trata-se de lacuna que há muito precisava ser suprida. Somente a Câmara dos Deputados, dentre os órgãos que compõem os Poderes da República, não possuía revista científica de caráter geral. A Presidência da República edita a *Revista Jurídica da Presidência*; o Supremo Tribunal Federal, a *Suprema – Revista de Estudos Constitucionais*; e o Senado Federal, a *Revista de Informação Legislativa*. Por sua vez, a Câmara dos Deputados possui a revista eletrônica *E-Legis*, periódico relevante, mas vinculado às especificidades de seu Programa de Pós-Graduação. Além disso, faltam revistas jurídicas voltadas a temas legislativos. Dentre os periódicos citados, apenas o da Presidência e o do Supremo são jurídicos, mas não focam exclusivamente questões que envolvem o Poder Legislativo e suas particularidades.

Desde a redemocratização do país, os Poderes Legislativo e Judiciário ganharam relevância e equilibraram progressivamente sua importância com o outrora preponderante Poder Executivo. Apesar de o exercício do

poder pelas três esferas trazer a cada dia mais consequências sociais, econômicas e jurídicas, as reflexões jurídicas têm se concentrado na aplicação do direito, não na sua criação. Relega-se, assim, o fazer legislativo ao âmbito político, devendo a vontade do legislador soberano ser revelada por meio da interpretação dos aplicadores das leis, em regra no âmbito dos Poderes Executivo e Judiciário.

Nesse contexto, escasseiam discussões jurídicas sobre o fazer legislativo, tanto no âmbito formal – como, por exemplo, quanto aos ritos dos processos legislativo e orçamentário e quanto à técnica legislativa – quanto no material – como, por exemplo, quanto à efetividade, à eficácia e à eficiência das políticas públicas instituídas por meio de leis, quanto à avaliação do impacto legislativo ou quanto à garantia do adequado nível de deliberação das matérias postas no Parlamento. São escassas, também, discussões nos campos conceitual e filosófico que adotem o enfoque aqui proposto, sobre temas como soberania popular, representação política, separação dos Poderes, teorias deliberativas e substanciais a respeito do devido processo legislativo e fundamentos éticos, políticos e sociais do orçamento público.

Faltam debates sobre relações institucionais legislativas, como *lobby*, assessoramento institucional e participação popular; sobre órgãos parlamentares e o papel dos partidos políticos, das lideranças partidárias, das frentes parlamentares, das comissões, da Mesa e do próprio Plenário na construção do processo legislativo; sobre direitos e deveres dos parlamentares, tais como imunidades, prerrogativas e vedações; bem como sobre relações interinstitucionais, em especial na ótica parlamentar, como reações legislativas, *backlash*, diálogo institucional, e novos espaços de debate e decisão entre Poderes.

Por evidente, não se pretende compartimentar a discussão legislativa, apartando-a dos outros saberes. Nesse mundo hipercomplexo, as reflexões jurídicas exigem abordagens interdisciplinares e transversais, que envolvem tanto os demais ramos do direito quanto outras ciências, como economia, ciências sociais, administração pública, psicologia, entre outras.

A revista *Plenário* pretende ser *locus* de discussão desses e de outros temas correlatos, submetidos ao rigor científico dos autores e validados após revisão pelos pares. Em tempos em que o debate público tem sido informado por discussões superficiais, por meras opiniões infundadas ou até mesmo por notícias falsas, as revistas científicas mostram-se ainda mais

importantes na construção do conhecimento necessário para embasar decisões corretas e bem fundamentadas. Nesse sentido, uma revista científica jurídica sobre temas legislativos incentivará a produção do conhecimento que aperfeiçoe o debate público e a elaboração de normas, de forma transparente e democrática, para bem representar a vontade popular e de fato garantir os direitos e liberdades fundamentais.

Neste primeiro número, contamos com quinze artigos de autores convidados, autoridades dos três Poderes e pesquisadores renomados que prestigiaram este volume inaugural com reflexões jurídicas sobre diversos dos assuntos aqui listados. Agradecemos sobremaneira a parceria e a coragem de acreditarem neste projeto.

O primeiro artigo, elaborado pelo deputado federal Marcos Antonio Pereira, investiga as causas que levam o legislador a produzir grande quantidade de leis que posteriormente são consideradas inconstitucionais, bem como os efeitos sociais decorrentes da insegurança jurídica provocada pelo fenômeno, que ataca a efetividade dos direitos dos cidadãos ao atingir a eficácia e a credibilidade da atuação legislativa.

O segundo artigo, escrito pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, em coautoria com a secretária de Altos Estudos da Corte, Patrícia Perrone Campos Mello, faz uma análise dos benefícios e dos riscos do uso da inteligência artificial, para, após analisar algumas propostas de regulação no Brasil e no mundo, propor diretrizes para uma legislação sobre o tema.

O terceiro artigo, da lavra de Gilmar Ferreira Mendes, ministro do Supremo Tribunal Federal, trata da evolução dos entendimentos da Suprema Corte sobre o foro criminal por prerrogativa de função de parlamentares e defende uma posição que garante o exercício de mandato eletivo sem o temor de perseguições políticas e que, ao mesmo tempo, evita o abuso de tais prerrogativas.

O quarto artigo, de autoria de José Antonio Dias Toffoli, ministro do Supremo Tribunal Federal, em coautoria com o juiz Walter Godoy dos Santos Jr., estuda os vetores constitucionais que regem a propriedade intelectual a partir da análise do Supremo Tribunal Federal sobre o tema e conclui que a Constituição de 1988 não apenas impõe limites à propriedade intelectual em favor do interesse comum, mas também exige a promoção do desenvolvimento tecnológico e econômico do país.

O quinto artigo, escrito pelo advogado-geral da União, Jorge Rodrigo Araújo Messias, avalia o papel da Advocacia-Geral da União na relação

entre os três Poderes da República e conclui que, ao promover a juridicidade, a segurança jurídica e a cooperação interinstitucional, o órgão reforça a legitimidade da ação legislativa e contribui para a estabilidade democrática e para o equilíbrio institucional brasileiro.

O sexto artigo, concebido por Bruno Dantas, ministro do Tribunal de Contas da União, em coautoria com o professor Guilherme Mazarello, propõe uma abordagem dialógica para interpretação do dispositivo constitucional que atribui ao Senado competência para suspender a execução de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido de servir de técnica de diálogos institucionais entre a Corte e o Parlamento, objetivando posturas minimalistas da jurisdição constitucional.

O sétimo artigo, elaborado por Antonio Augusto Junho Anastasia, ministro do Tribunal de Contas da União, em coautoria com o professor Flávio Henrique Unes Pereira, trata dos desafios na elaboração e na implementação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021).

O oitavo artigo foi concebido em coautoria pelo Secretário-Geral da Mesa Adjunto, Bruno Ávila da Mata Sampaio, pelo Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, Lucas Ribeiro Almeida Júnior, e pelo consultor legislativo Maxuel Christian da Silva Machado. O estudo analisa, a partir da evolução histórica da interpretação de dispositivos constitucionais e regimentais, a compatibilidade entre o costume que permite candidaturas avulsas ao cargo de presidente da Câmara dos Deputados e a norma constitucional que estabelece a proporcionalidade partidária na composição da Mesa.

O nono artigo, elaborado pelo advogado da Câmara dos Deputados, Jules Michelet Pereira Queiroz e Silva, analisa a criação e a atuação da Advocacia da Câmara dos Deputados, órgão centralizado de consultoria jurídica e representação judicial, e conclui que a existência e o bom funcionamento desse órgão contribuem para o equilíbrio institucional entre os Poderes, fortalecendo a legitimidade democrática das decisões legislativas e aprimorando a eficiência e a segurança jurídica na gestão da Câmara dos Deputados.

O décimo artigo, escrito pela diretora do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados e consultora legislativa, Mariana Barros Barreiras, discute a constitucionalidade das cláusulas de barreira nos concursos das polícias militares, sustentando

que tais dispositivos configuram discriminação injustificada com base em critérios de gênero. Defende, ainda, que a eliminação dessas limitações pode trazer benefícios tanto para as corporações quanto para a sociedade, considerando que a atuação feminina no policiamento se mostra eficaz e, geralmente, mais comprometida com o cumprimento das normas em comparação à atuação masculina.

O décimo primeiro artigo, de autoria de Raúl Gustavo Ferreyra, professor catedrático de direito constitucional da Universidade de Buenos Aires, faz uma análise crítica dos sistemas presidencialistas das constituições sul-americanas, que concentram poderes excessivos no presidente, cujo viés predominantemente autoritário determina a instabilidade, a baixa qualidade e a falta de confiança no sistema, o que exige reformas constitucionais que democratizem os poderes presidenciais.

O décimo segundo artigo, elaborado por Raquel de Andrade Vieira Alves, doutora em direito financeiro pela Universidade de São Paulo, investiga se e em que medida o exercício da competência compartilhada do Imposto sobre Bens e Serviços entre estados, Distrito Federal e municípios e a estrutura do Comitê Gestor desse tributo, como previstos na Emenda Constitucional n. 132, de 20 de dezembro de 2023, são compatíveis com o pacto federativo previsto pelo constituinte de 1988 sob a ótica da representação territorial.

O décimo terceiro artigo, escrito por Gustavo da Gama Vital de Oliveira, professor associado de direito financeiro e de direito tributário da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, investiga o diálogo constitucional entre o Poder Judiciário e o Poder Legislativo sobre temas controvertidos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços e conclui que esse diálogo proporcionou maior segurança jurídica para os contribuintes e para os entes tributantes.

O décimo quarto artigo, elaborado por Fabrício Juliano Mendes Medeiros, professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e membro do Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral, examina a evolução da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a eleição das Mesas Diretoras do Poder Legislativo em níveis federal, estadual e municipal e projeta novos debates relacionados a essa temática, a partir das premissas jurisprudenciais recentemente fixadas pela Suprema Corte.

O décimo quinto artigo, concebido por Fernando Menezes de Almeida, professor titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo,

analisa a evolução da interpretação do princípio constitucional da legalidade e conclui pela tendência de descolamento das noções de validade da norma jurídica e de sua conformidade à lei, o que dá abertura para que a compreensão da legalidade passe a se dar por uma lógica de anulabilidade, não mais de nulidade.

Com o lançamento deste volume inaugural, abrimos o edital para recebimento de artigos de estudiosos interessados em compartilhar seus conhecimentos neste novo espaço. Pretendemos seguir os mais rigorosos critérios da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e indexar o periódico nas bases de dados de pesquisas mais relevantes, de modo a tornar a publicação em nossa revista atrativa aos pesquisadores nacionais e estrangeiros.

Como forma de incentivar a divulgação dos artigos publicados, providenciaremos a tradução para inglês e espanhol daqueles escritos em português, bem com a tradução dos compostos em inglês ou espanhol para português, com as versões traduzidas divulgadas apenas na modalidade digital. Tal iniciativa, inédita, ao que nos consta, em periódicos jurídicos, propiciará maior conhecimento da produção jurídica nacional no exterior, bem como estimulará autores estrangeiros a divulgar sua produção no Brasil.

Por fim, agradecemos a todos que permitiram a realização desse projeto. Em especial, ao deputado Arthur Lira, então presidente da Câmara dos Deputados quando da criação da revista, que propiciou todos os recursos necessários para concretizá-la; ao presidente Hugo Motta, que abraçou o projeto e incentivou sua realização; ao deputado Marcos Pereira, que, convidado para ser um dos autores do volume inaugural, adotou o projeto com tal entusiasmo que se tornou o “padrinho” da revista e corresponsável pelo seu sucesso; a Celso de Barros Correia Neto, diretor-geral da Casa, idealizador da iniciativa e parceiro em todas as etapas de sua realização; e à valorosa equipe de servidores da Câmara dos Deputados, que, com louvável espírito público, não poupou esforços na concepção e realização desta revista.

Desejo a todos uma excelente leitura!

José Evande Carvalho Araujo
Editor-chefe